



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº CFP-020/2021-02-PE-
016/2021/SEMAD-SELIC-PMM, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO
DE MELGAÇO, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MELGAÇO, E A EMPRESA L L
GOMES IND DE ALM COM SERV
DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº **Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, do,

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0001-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ANTÔNIA FERREIRA ROCHA**, portador do CPF: 715.294.892-53 e RG: 3503063-PC/PA, residente e domiciliado na rua Raimundo Anacleto, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA, **L L GOMES IND DE ALM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ 10.458.665/0001-05, localizado na Av. Interventor Malcher, nº 343, Bairro: Centro, Breves/PA, neste ato representada pelo(a) **Sr(a) LUCIVAL DE SOUZA GOMES**, portador(a) do RG nº 1979923 - PC/PA, e CPF nº 393.937.982-49, residente e domiciliado Av. Interventor Malcher, nº 343, Bairro: Centro, Breves/PA; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.1013.1443-SELIC/PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-016/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: L & L GOMES IND DE ALM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA						
CNPJ: 10.458.665/0001-05						
ENDEREÇO: Av. Interventor Malcher, nº 343, Bairro: Centro , Breves/PA						
REPRESENTANTE: LUCIVAL DE SOUZA GOMES						
E-MAIL: LUCIVALGOMES@YAHOO.COM.BR						
TEL.: (91) 3783-3416						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	40% UTILIZADA ARP	V. UNIT.	V. TOTAL
8	AGUA MINERAL EM GALÃ•ES DE 20L- COMPLETO	UND	1.000	400	R\$ 37,25	R\$ 14.900,00
26	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G	PAC	6.000	2400	R\$ 5,01	R\$ 12.024,00
38	CARNE IN NATURA ACEM REFRIADO	KG	3.000	1200	R\$ 39,78	R\$ 47.736,00
48	CARNE SUINA LOMBO	KG	1.200	480	R\$ 27,64	R\$ 13.267,20
71	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, em PCTs de 1kg	KG	2.000	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00
83	IORGUT	UND	1.600	640	R\$ 2,20	R\$ 1.408,00
87	LEITE EM PO DESNATADO 400G	UND	2.300	920	R\$ 16,88	R\$ 15.529,60
103	MELAO IN NATURA	KG	3.000	1200	R\$ 8,51	R\$ 10.212,00
111	PAO DE CHA 50G	UND	20.000	8000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
118	POLPA CONGELADA ACEROLA	KG	2.000	800	R\$ 20,39	R\$ 16.312,00
121	POLPA CONGELADA GOIABA	KG	2.000	800	R\$ 17,97	R\$ 14.376,00
122	POLPA CONGELADA GRAVIOLA	KG	2.000	800	R\$ 19,98	R\$ 15.984,00
126	QUEIJO TIPO MUSSARELA - FATIADO	KG	1.200	480	R\$ 45,80	R\$ 21.984,00



142	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO COM PREBIO1, EM LT CO	LT	1.200	480	R\$ 38,49	R\$ 18.475,20
149	PAO MASSA FINA HAMBURGUER 50G	UND	20.000	8000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 218.320,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/03/2022**, com o prazo da vigência até **15/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 218.320,00 (duzentos e dezoito mil, e trezentos e vinte reais), valor este de 40% restante da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

ORGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA - AÇÃO: 10.122.0037.2-060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.0037.2-065 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MELGAÇO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MELGAÇO/PA, 03 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

CPF: 912.201.812-34

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDER VAZ FERREIRA

CPF: 858.331.692-91

Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELI PAULO NUNES BRILHANTE

CPF: 941.727.302-72

Gestor do Fundo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANTÔNIA FERREIRA ROCHA

CPF: 715.294.892-53

Gestor do Fundo

L & L GOMES IND DE ALIM COM SERV DIST EXPORT IMPORTACAO LTDA

LUCIVAL DE SOUZA GOMES

Responsável legal